



Govorno do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

<b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b>	
Processo:	_____
Data: ____/____/____	FLS.: ____
Rubrica:	_____
MAT.: 5023824-8	

**DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 785**

**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE  
TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. –  
AVARIA DE PANTÓGRAFO DO TREM  
PREFIXO UP 136 NA PARTE INFERIOR DA  
ESTAÇÃO DE QUEIMADOS EM 21/02/2015 –  
ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.127/2015, por unanimidade,

**DELIBERA:**

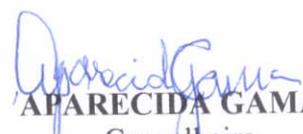
Art. 1º - Isentar a Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. de responsabilidades pelo incidente, deixando de aplicar qualquer penalidade, por não visualizar descumprimento ao Contrato de Concessão ou à legislação vigente aplicável.

Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

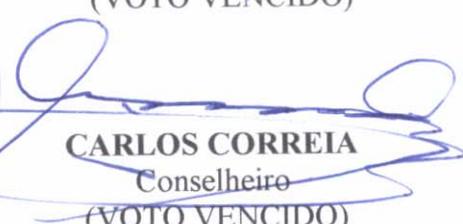
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.

  
**LUCINEIDE MARCHI**  
Conselheira Relatora

  
**APARECIDA GAMA**  
Conselheira  
(VOTO VENCIDO)

  
**ARTHUR BASTOS**  
Conselheiro

  
**CARLOS CORREIA**  
Conselheiro  
(VOTO VENCIDO)

  
**CESAR MASTRANGELO**  
Conselheiro Presidente do Julgamento